

LEI Nº 1.395, de 18 de maio de 2005.

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, a Festa de Nossa Senhora da Saúde na Agrovila 30 do Projeto Fulgêncio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Santa Maria da Boa Vista, a **Festa de Nossa Senhora da Saúde**, na Agrovila 30 do Projeto Fulgêncio.

Parágrafo Único – O evento de que trata o *caput* deste Artigo, será anualmente comemorada no período de 24 de Janeiro a 02 de Fevereiro, na Agrovila 30 do Projeto Fulgêncio neste Município de Santa Maria da Boa Vista-PE.

Art. 2º - O poder Executivo Municipal adotará as medidas cabíveis para a viabilização do evento que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de maio de 2005.


Leandro Rodrigues Duarte
Prefeito do Município

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DE PUBLICIDADE DE
ATOS E EDITAIS DA PREFEITURA
EM: 18 / 05 / 05


Secretaria de Administração